

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.477, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 174.197,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 174.197,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2580
DE 23/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
202227270110302018127523390329912900001	1.7.2.9.99.0.1.00000.8	174.197,54
TOTAL		174.197,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.480, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.115, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares

muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se até o dia 04/03/2022 a vigência do Decreto Municipal nº 12.115, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo administrativo nº 2021017780, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à certificação no programa Pró-Gestão – RPPS, e a preparação do Angraprev para processo de Recertificação Institucional, em favor da empresa abaixo:

EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.905.877/0001-33, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 025/2021 foi de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022
RENALDO DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração da Unidade Gestora do Contrato nº 005/2020, referente a prestação de serviços em assessoria técnica especializada e apoio operacional e consultivo aos processos licitatórios no âmbito dos projetos da parceria público-privada do Município de Angra dos Reis.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Unidade Gestora do Contrato nº 005/2020 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, retroativo a 01/01/2022, em virtude da sanção da Lei Municipal nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início